



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Educação Infantil Cantinho do Saber LTDA-ME		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Cadastra e Autoriza a mudança de sede do Centro de Recreação Mãos Dadas		
<b>RELATORAS:</b> Claudia Bassanesi Maggioni e Ivana Menzen Vigolo		
<b>PROCESSO N°:</b> 6818/2019		
<b>PARECER CME N°:</b> 07/2019	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CEF	<b>APROVADO EM:</b> 09/07/2019

## **I - RELATÓRIO**

A Escola de Educação Infantil Cantinho do Saber LTDA-ME encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de mudança de sede do Centro de Recreação Mãos Dadas, para a Rua Angelo Antonello, nº 11 - Centro, em Farroupilha.

O Centro de Recreação Mãos Dadas, está cadastrado neste Conselho sob o número 02/2019 - CON.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Cópia do cadastro do Centro de Recreação Mãos Dadas, emitido pelo CME;
2. Cópia do Alvará do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
3. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
4. Cópia do Alvará de Localização;
5. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução nº 04 de 2013 do CME;
6. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME;
7. Cópia da Planta baixa;

8. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 a 12 anos no turno contrário à etapa Pré-escola da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

## **II - ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que o Centro de Recreação Mãos Dadas:

- a) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) tem Proposta Político Pedagógica própria, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 4 a 12 anos;
- c) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- d) possui Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico, pedagógico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dada a importância de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

## **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- a Autorização de Funcionamento do Centro de Recreação Mãos Dadas para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 4 a 12 anos, na Rua Angelo Antonello, nº 11 - Centro, em Farroupilha;
- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2013;
- a entrega da Proposta Político Pedagógica, após revisão, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME.

Farroupilha, 09 de julho de 2019.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)

Márcia Finimundi Nóbile

Marili Mafalda Oliveira

Ivana Menzen Vigolo (Relatora)

Zilmar Machado Bittencourt

**COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Adriana Langanz Danelon

Daiana Tonin Nunes

Daniel José Crocoli

Graciele Rosa da Costa Soares

Jéssica Borsoi

Aprovado por unanimidade dos presentes em Reunião Plenária realizada em 09/07/2019.

Jandira Almeida de Oliveira

**Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato**  
**Secretária Municipal de Educação**